



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Terça-feira • 19 de Março de 2024 • Ano XVII • Nº 2884

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDVCMTNEODK1QZZCQ0JFQ0

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Nova Soure
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº05 /2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato 008/2024 que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da secretaria municipal de administração do município de Nova Soure- Ba e dá outras providencias.

O **Secretário Municipal de Administração** do município de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 011/2024, que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder executivo de Nova Soure-BA, atuar como Gestor e Fiscal da DISPENSA Nº 002/2024, que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas da secretaria municipal de administração do município de Nova Soure- Ba.**

- Gabrielle de Almeida Oliveira -Mat. 6537 - GESTOR DO CONTRATO
- Igo Oliveira de Matos - Mat. 6000 - FISCAL DO CONTRATO

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providencias cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Soure – Estado da Bahia, 07 de fevereiro de 2024.

Evériton José Fonseca da Gama
Secretário Municipal de Administração